

TERMO DE COMPROMISSO DO LEILOEIRO
CONTRATO 109/2023

O(A) Senhor(a) **DIEGO WOLF DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, leiloeiro oficial com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº °AARC/357, RG nº 3130906, CPF/MF nº 008.761.599-19, com endereço profissional na Rua Independência , nº 141- apto nº602, Bairro Anita Garibaldi, Cidade Joinville SC – CEP 89203-305, considerando a sua seleção para atuar nos leilões promovidos pelo Município de Nova Trento/SC, doravante designado **LEILOEIRO**, na forma do que preceitua o Decreto nº 21.981, DE 1932, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante a Seleção Pública do **PROCESSO Nº 128/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Leiloeiro assume o compromisso de atuar em todos os leilões designados pelo Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Leiloeiro promete vender os bens em leilão para os arrematantes que apresentarem os lances vencedores com valor igual ou superior à avaliação, em primeira praça, e pelos lances de igual ou maior valor do preço mínimo fixado, em segunda praça.

CLÁUSULA QUARTA: Este instrumento não confere exclusividade de indicação ao Leiloeiro, podendo o Município de Nova Trento/SC indicar outro, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo de Compromisso terá vigência até 17/11/2024 podendo ser denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal ao leiloeiro.

CLÁUSULA SEXTA: Para execução dos serviços objeto deste Termo o Leiloeiro Credenciado declara estar de acordo e que cumprirá, durante toda a execução do objeto, o previsto no Edital de Credenciamento publicado pelo Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Leiloeiro perceberá a título de comissão o percentual de 5% (cinco por cento) se móveis e imóveis, que será pago pelo arrematante, conforme determina o Decreto nº 21.981, de 1932 e a Lei nº 13.105, de 2015 - Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: Será cancelado o credenciamento do Leiloeiro, indicando-se outro para atuar em seu lugar, nos casos previstos no item 17 do Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA: O Município de Nova Trento/SC poderá acompanhar, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições do presente Termo.

Parágrafo Único – Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhado cópia ao Leiloeiro para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Nova Trento, 17 de novembro de 2023.

DIEGO WOLF DE OLIVEIRA

Leiloeiro Oficial:

Registro na Junta Comercial N° AARC/357

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATO 109/2023
PROCESSO Nº 128/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O(A) Senhor(a) **DIEGO WOLF DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, leiloeiro oficial com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº °AARC/357, RG nº 3130906, CPF/MF nº 008.761.599-19, com endereço profissional na Rua Independência , nº 141- apto nº602, Bairro Anita Garibaldi, Cidade Joinville SC – CEP 89203-305, considerando a sua seleção para atuar nos leilões promovidos pelo Município de Nova Trento/SC, doravante designado **LEILOEIRO**, na forma do que preceitua o Decreto nº 21.981, de 1932, a IN nº 83/1999, do DNRC, e a Lei nº 8.666, de 1993, com as modificações posteriores, **DECLARA** para fins de participação no processo de credenciamento de leiloeiros que tem condições de oferecer, no mínimo, a seguinte infraestrutura:

1. Site próprio que possibilite a divulgação, e permita a visualização de fotos dos bens ofertados.
2. Possibilidade de recebimento e a inserção na internet dos lances prévios remetidos via e-mail ou entregues pessoalmente, informando o nome empresarial/nome, endereço, CNPJ/CPF, RG, telefone.
3. I) publicações; II) divulgação em site próprio, na *INTERNET*, por no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização do leilão; III) divulgação em jornais de grande circulação regional; IV) confecção de panfletos, cartilhas, livretes, faixas etc; V) locação de instalações/equipamentos; VI) contratação de mão de obra; VII) segurança para o evento, bens e valores recebidos, etc.
4. Mecanismo que somente permita a apresentação de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote.
5. Possibilidade que a cada lance ofertado, via internet ou verbalmente, seja o participante imediatamente informado de seu recebimento segundo condições que lançou.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Trento, 17 de novembro de 2023.

DIEGO WOLF DE OLIVEIRA

Leiloeiro Oficial:

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL Nº AARC/357
